



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9264 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº 014/2021

Processo nº 23087.008359/2021-51

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua **Coordenação de Pós-Graduação (COPG) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)**, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para o **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, Nível de Mestrado**, na área de concentração: **Desenvolvimento, Caracterização e Aplicação de Materiais**.

### 1 – DAS VAGAS

O Anexo I indica a relação dos docentes e as respectivas vagas ofertadas para o processo seletivo apresentado neste edital.

### 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao curso de MESTRADO ACADÊMICO do PPGCEM regido pelo presente Edital:

2.1.1 Portadores de diploma registrado de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente em: Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Biotecnologia, Engenharia aeroespacial, Engenharia biomédica, Engenharia civil, Engenharia de alimentos, Engenharia de materiais, Engenharia de materiais e metalúrgica, Engenharia de minas, Engenharia mecânica, Engenharia mecatrônica, Engenharia nuclear, Engenharia química, Farmácia, Física, Geologia, Odontologia, Química e Química industrial. Os cursos equivalentes serão validados pela comissão de seleção.

2.1.2 Graduandos que concluírem curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação até o período de validade do Processo Seletivo; ou seja, até a data da matrícula, indicada na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais da UNIFAL-MG, no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/>. Os candidatos poderão substituir o diploma ou o certificado de conclusão, por uma declaração oficial expedida pelos órgãos competentes desses cursos em que os candidatos estejam matriculados, informando a data prevista para a conclusão.

2.2 **Período de Inscrição:** 28 de junho de 2021 a 19 de julho de 2021.

2.3 **Local de Inscrição:** exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricãoposgraduacao/entrada.php>

2.4. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.4.1. Acessar o endereço eletrônico <https://www.unifal->

[mg.edu.br/ppgcem/apresentacao/linhas-de-pesquisa/](http://mg.edu.br/ppgcem/apresentacao/linhas-de-pesquisa/) para conhecimento prévio das linhas de pesquisa.

2.4.2 Preencher a ficha de inscrição disponível no site, mencionando as prioridades de escolha das linhas de pesquisa, de 1 a 4, onde 1 é a maior prioridade e 4 é a menor prioridade.

2.4.3 Salvar e armazenar o comprovante de inscrição.

2.5 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto da ficha de inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros. Havendo divergências entre a ficha de inscrição e o documento do candidato, será considerado o dado constante no documento original.

2.6 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.

2.7 No caso de candidato portador de deficiência, este deverá manifestar no ato da inscrição e informar a deficiência da qual é portador e se necessitará de condições especiais para a realização das provas, no próprio formulário de inscrição - item 2.4.1 deste edital. Mais

2.8 A relação dos candidatos inscritos será disponibilizada na página da UNIFAL-MG (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem>) a partir do dia 20 de julho de 2021.

2.9 O candidato deverá enviar os documentos listados a seguir (itens de “a” até “g”), digitalizados, com os comprovantes numerados de acordo com a ordem das atividades apresentadas no Anexo II, para o endereço eletrônico do PPGCEM-UNIFAL ([ppgcem@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgcem@unifal-mg.edu.br)) até às 23h59min (horário oficial de Brasília) do último dia do período de inscrição (19 de julho de 2021). **O conjunto de documentos deverá compor um único arquivo em formato .pdf.** A digitalização deve ser de boa qualidade, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos seguintes documentos:

a. Comprovante de Inscrição.

b. Fotocópias da carteira de identidade e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte ou RNE.

c. Diploma de curso superior. O diploma poderá ser substituído por uma declaração oficial de conclusão ou declaração informando a data prevista de colação de grau.

d. Histórico escolar completo do curso de nível superior (incluindo reprovações e trancamentos, caso tenham ocorrido).

e. Curriculum vitae no formato LATTES ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) atualizado. Candidatos estrangeiros poderão entregar currículo em formato diferente do Lattes.

f. Anexo II preenchido obrigatoriamente pelo candidato.

g. Documentos comprobatórios do currículo lattes devidamente numerados, conforme especificados no Anexo II.

Observações:

2.9.1 As atividades constantes no *curriculum lattes* que não forem comprovadas pelo candidato não serão contabilizadas quando da sua avaliação. Não serão aceitas entregas de quaisquer documentos em horário e data diferentes da determinada por este edital.

2.9.2 As versões impressas dos documentos e as comprovações do currículo Lattes serão solicitadas apenas aos alunos aprovados quando da retomada das atividades presenciais. Nesta ocasião deverão ser apresentados os documentos originais para que as cópias sejam

autenticadas pela secretaria do Programa.

2.9.3. O candidato(a) se responsabiliza pela autenticidade de todos os documentos encaminhados e sua inscrição poderá ser indeferida e a matrícula cancelada a qualquer momento se identificada irregularidade documental

2.9.4. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

2.9.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

### **3 – DAS FORMAS DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**

3.1. A seleção dos candidatos para ingresso no programa de mestrado do PPGCEM será feita baseada nos seguintes itens, conforme as vagas disponíveis:

1. Análise do Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) através do Histórico Escolar completo do candidato. Para o cálculo do CDA do candidato levar-se-á em conta o somatório das notas (das disciplinas aprovadas) dividido pelo número total de disciplinas aprovadas. Os currículos serão normalizados para nota máxima de dez (10,0). Para ser aprovado, o candidato deve ter CDA maior ou igual a cinco (5,0).

2. Avaliação do curriculum vitae, com base nos critérios adotados no Anexo II e nos documentos comprobatórios das atividades. A pontuação máxima do currículo será de 10,00 (dez) pontos. Esse item de avaliação é **classificatório**.

3. Avaliação de língua inglesa, valendo no máximo 10,00 (dez) pontos. Esta avaliação é obrigatória e será realizada por meio de questões respondidas remotamente no dia 22 de julho de 2021, utilizando a Plataforma Gsuite (Google Formulários). O link de acesso ao Google Formulários referente à prova de língua inglesa será enviado aos candidatos (através do endereço eletrônico informado no ato de inscrição) às 8h do dia 22 de julho de 2021 e ficará disponível até às 17h do mesmo dia. O candidato terá duas horas para responder a prova, a partir do momento em que iniciar o acesso ao formulário. Esse item de avaliação é **classificatório**.

A porcentagem de cada item de avaliação, para a determinação da nota final do candidato, está mostrada no Anexo III.

3.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seus Anexos.

3.3. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão disponibilizados na página do Programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/>), de acordo com as datas apresentadas no presente edital.

3.4. As etapas do processo seletivo e suas respectivas datas serão:

- a. inscrição do candidato (de 28 de junho de 2021 a 19 de julho de 2021);
- b. divulgação das inscrições deferidas (20 de julho de 2021);
- c. requerimento de reconsideração das inscrições indeferidas (21 de julho de 2021);
- d. realização da prova de inglês (22 de julho de 2021);
- e. divulgação do resultado da prova de inglês ( a partir de 26 de julho de 2021);
- f. requerimento de reconsideração da seleção (28 de julho de 2021);
- g. homologação do resultado pelo Colegiado do Programa (30 de julho de 2021);
- h. confirmação pelo candidato selecionado do interesse na vaga (02 a 06 de agosto de 2021)

por e-mail (ppgcem@unifal-mg.edu.br)

Observações: Os candidatos selecionados, mas não classificados de acordo com o número de vagas disponíveis neste Edital, automaticamente ficarão na lista de espera aguardando uma possível convocação.

3.5. Do resultado da seleção, caberá recurso - pedido de reconsideração - no prazo de 2 dias após a divulgação do resultado. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá enviar o pedido de recurso ao e-mail ppgcem@unifal-mg.edu.br.

3.6. Na etapa de seleção, o candidato apto será selecionado pela ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos na etapa de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas de acordo com o item 1 deste Edital. Essa classificação também será utilizada na distribuição de bolsas do programa (quando houver), segundo Normas vigentes de distribuição de bolsas do PPGCEM.

3.7. Será considerado aprovado o candidato que tiver o coeficiente de desempenho acadêmico (CDA) maior ou igual a 5,0 (cinco) pontos. Para o cálculo do CDA do candidato levar-se-á em conta o somatório das notas (das disciplinas aprovadas) dividido pelo número total de disciplinas aprovadas. Os currículos serão normalizados para nota máxima de dez (10,0).

3.7.1. No caso de empates, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a. maior pontuação na produção científica (Atividade 4 do Anexo II);

b. maior pontuação do coeficiente de desempenho acadêmico (CDA) no curso de graduação;

c. maior idade.

3.7.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato e serão anulados todos os atos dela decorrentes, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

3.7.3. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCEM por meio de requerimento na forma estabelecida pelo Colegiado do Programa.

3.7.4. O candidato selecionado que não realizar sua matrícula no Mestrado Acadêmico do PPGCEM nas datas previstas no site do programa perderá o direito à vaga, que ficará disponível para os demais candidatos considerados aptos após a reclassificação, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

3.8. Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPGCEM.

## **4 – DA MATRÍCULA**

4.1 Realizada a seleção, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do 2º semestre de 2021 conforme instruções na página eletrônica <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/secretaria/matricula/>

4.2 Para a efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

I- Cédula de Identidade, RG (original e cópia);

II-Cadastro de pessoa física, CPF (original e cópia), disponível em [www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp);

- III-Histórico da graduação (original e cópia);
- IV-Diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso (original e cópia);
- V-Uma (1) fotografia 3 x 4 (recente) identificada no verso com o nome do discente;
- VI-Certificado militar, em casos de ingressantes do sexo masculino (original e cópia);
- VII- Carta de aceite do orientador, assinada pelo orientador e discente. O ingressante que não apresentar essa carta não será matriculado;
- VIII- Requerimento de matrícula na Pós-Graduação - disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/secretaria/matricula/>;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia); [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao/eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao/eleitoral)
- X- Título de eleitor (original e cópia);
- XI- Certidão de quitação eleitoral disponível no link: [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao/eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao/eleitoral).

4.3 Será considerado desistente o candidato classificado que não realizar sua matrícula no período estabelecido. No caso de situação de isolamento social, o candidato classificado poderá encaminhar eletronicamente tais documentos, ficando a apresentação dos originais, para conferência, quando do retorno para as atividades presenciais.

## 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/> ou pelo WhatsApp (35) 3697-4617.

5.2 A aprovação do candidato no exame de seleção do curso não implica na concessão de bolsa. **A implementação de bolsas estará sujeita à disponibilização de recursos.**

5.3- A aprovação no processo seletivo não garante a orientação com o docente e/ou a linha de pesquisa indicados na inscrição.

Poços de Caldas, 18 de junho de 2021.

**Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**UNIFAL-MG**



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 18/06/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0533910** e o código CRC **B32D80C0**.

**ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCENTES QUE OFERTARÃO VAGAS NO EDITAL COPG/PRPPG 014/2021**

| Docente                    | Linha de Pesquisa                                | Vagas ofertadas |
|----------------------------|--|-----------------|
| Alfeu Saraiva Ramos        | Ligas metálicas para aplicações tecnológicas     | 2               |
| Fabia Castro Cassanjes     | Vidros, vitrocerâmicas e nanomateriais cerâmicos | 2               |
| Gael Poirier               | Vidros, vitrocerâmicas e nanomateriais cerâmicos | 2               |
| Marcelo Gonçalves Vivas    | Polímeros e Biomateriais                         | 1               |
| Tânia Regina Giraldi       | Vidros, vitrocerâmicas e nanomateriais cerâmicos | 1               |
| Rafaela Sanfelice Cristina | Polímeros e Biomateriais                         | 1               |
| Sylma Maestrelli Carvalho  | Materiais e compósitos cerâmicos                 | 1               |

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (OU CURRICULUM VITAE PARA ESTRANGEIROS)**

Na avaliação do *curriculum* serão atribuídos os seguintes pontos para as atividades abaixo:

| Atividade  | Pontuação   |
|--|---|
| 1. Artigos publicados em periódicos (a partir de 2015), ou aceitos para publicação em revistas científicas                 | 5,0 pontos/artigo (internacional); 3,0 pontos/artigo (nacional) |
| 2. Artigos publicados em periódicos (a partir de 2015), ou aceitos para publicação em revistas tecnológicas e de extensão. | 3,0 pontos/artigo   |
| 3. Artigos publicados em Anais de eventos científicos (a partir de 2015) - somente trabalhos completos.                    | 2,5 pontos/artigo (internacional); 1,5 pontos/artigo (nacional) |

|  |  |
|--|--|
| 4. Atividades profissionais (aulas ministradas, trabalho em empresas, estágios etc) a partir de 2015. Essas atividades deverão ser comprovadas por meio de certificados, contratos ou carteira profissional. | 1,0 pontos/semestre<br>(Max. de 6,0 pontos)      |
| 5. Apresentação (oral ou pôster) de trabalhos em evento, no período (a partir de 2015). Comprovação fornecida por órgãos competentes. Não será computado o certificado de participação no evento.            | 1,5 pontos/apresentação<br>(Max. de 12,0 pontos) |
| 6. Participação em evento sem apresentação de trabalho, no período (a partir de 2015). Comprovação fornecida por órgãos competentes.   | 0,5 ponto/evento<br>(Max. de 6,0 pontos)         |
| 7. Iniciação científica concluída no período com bolsa (a partir de 2015). Comprovação fornecida por órgãos competentes. (mínimo 4 meses)  | 2,0 pontos/semestre<br>(Max. de 6,0 pontos)      |
| 8. Iniciação científica concluída no período sem bolsa (a partir de 2015). Comprovação fornecida por órgãos competentes. (mínimo 4 meses)  | 1,0 pontos/semestre<br>(Max. de 6,0 pontos)      |
| 9. Monitoria concluída no período (a partir de 2015) com bolsa. Comprovação fornecida por órgãos competentes.  | 1,0 ponto/semestre<br>(Max. de 4,0 pontos)       |
| 10. Monitoria concluída no período (a partir de 2015) sem bolsa. Comprovação fornecida por órgãos competentes.   | 0,5 ponto/semestre<br>(Max. de 2,0 pontos)       |
| 10. Cursos de aperfeiçoamento ou extensão na grande área das Engenharias (a partir de 2015). Comprovação fornecida por órgãos competentes.   | 0,2 ponto/semestre<br>(Max. de 1,0 ponto)        |

### **ANEXO III – ITENS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PPG-CEM**

1. CDA: 35%;
2. CURRÍCULO VITAE: 35%;
3. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS: 30%